

## EDITAL PROCESSO SELETIVO

### FAHESA ITPAC PALMAS

#### Nº 14/2019\_01

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e Saúde – “FAHESA / ITPAC PALMAS”, cadastrada no Ministério da Educação sob o código nº 16728, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A, e que oferece, entre outros, o curso de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, Nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de **Bacharelado em Odontologia**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio** referentes aos anos de **2015, 2016** ou **2017**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

#### 1.1 LOCALIDADE e CURSO

1.2 **Localidade:** Palmas – TO

1.3 **Curso:** Odontologia

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Odontologia	Bacharelado	Portaria da SERES 316 de 2016	10	Integral	5 anos (10 períodos)

1.4 O preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Odontologia será feito obedecendo-se rigorosamente a aprovação obtida pelo cálculo descrito no

H

item 4 deste edital (**DO RESULTADO E DA APROVAÇÃO**), considerando-se exclusivamente nota alcançada pelo candidato, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2015, 2016 ou 2017, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAHESA/ITPAC PALMAS.

**1.5** Todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

## 2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

**2.1** As inscrições estarão abertas no período de **15/12/2018 a 13/01/2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, na página: <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento.

**2.1.1** Será admitida a inscrição **somente** via *Internet*, no site <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>, desde que feita impreterivelmente no período compreendido entre **15 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019**.

**2.1.2** No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Processo Seletivo irá utilizar o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos anos 2015, 2016 e 2017, de acordo com o ano escolhido pelo candidato, junto ao INEP. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de uma edição, entre os anos limitados por este edital, a Comissão selecionará a maior nota obtida, para que o candidato concorra à vaga com seu melhor desempenho geral de determinado ano.

**2.1.3** A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à FAHESA / ITPAC PALMAS pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, será**

**FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde.  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS S/A.**

Quadra 202 Sul, Rua NSB, lote 03, conjunto 02, CEP 77020-452, Palmas – TO  
Fone: (63) 3216-6300 - CNPJ: 02.941.990/0006-00 [www.itpacpalmas.com.br](http://www.itpacpalmas.com.br)

H

**solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**

**2.1.3.1** Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, o Boletim de Desempenho, dos anos de 2015, 2016 e 2017, indicado pelo mesmo no ato da inscrição. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado pelo e-mail fornecido pelo candidato, na data correspondente ao **sétimo dia posterior à data de publicação do desempenho no ENEM pelo INEP.**

**2.1.3.2** Caso o **item 2.1.3.1** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

**2.2** A FAHESA / ITPAC PALMAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**2.4** O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

**2.5 Não** serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

**2.6** A taxa de inscrição será de **R\$ 30,00** (trinta reais) para o curso de Graduação em Odontologia. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

**FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde.  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS S/A.**

Quadra 202 Sul, Rua NSB, lote 03, conjunto 02, CEP 77020-452, Palmas – TO  
Fone: (63) 3216-6300 - CNPJ: 02.941.990/0006-00 [www.itpacpalmas.com.br](http://www.itpacpalmas.com.br)

H

**2.6.1** Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

**2.7** As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**2.8** O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto na página <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>. Para ter acesso às informações, o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

**2.9** A FAHESA / ITPAC PALMAS poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

**2.10** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

### **3. DA ELIMINAÇÃO**

**3.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2015, 2016 ou 2017 utilizado para a concorrência neste Processo Seletivo;
- b) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- c) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

### **4. DO RESULTADO E DA APROVAÇÃO**

**4.1** O resultado oficial será divulgado até o dia **15/01/2019**, através das listagens afixadas nos murais da FAHESA/ITPAC PALMAS e no site: <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>.

**4.2** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a forma de cálculo do certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2015, 2016 e 2017, considerando o ano no qual o candidato obteve o melhor desempenho com os seguintes pesos:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3;
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1;
3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2,5;
4. Matemática e suas tecnologias (Mt): 1; 5 - Redação (Re): 2,5.

**4.2.1** Será utilizada a seguinte fórmula:

**Nota do processo seletivo** =  $(CN \times 3,0 + LC \times 2,5 + CH \times 1,0 + Mt \times 1,0 + Re \times 2,5) / 10$

**4.3** Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova de Ciências da natureza e suas Tecnologias;
- II. Prova de Redação;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- VI. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

**4.4** Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FAHESA/ ITPAC PALMAS realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato até o início do período letivo.

**4.5** A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo do curso de graduação em Odontologia da FAHESA / ITPAC PALMAS será divulgada na página da IES (<http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>), seguindo a lista das chamadas subsequentes.

**4.6** A nota de corte deste processo seletivo será de 350 (trezentos e cinquenta pontos).

## **5. DOS RECURSOS CONTRA A APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Admite-se o pedido de revisão de nota, desde que tal pedido tenha fundamentação pertinente e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da nota.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

**6.1** A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da FAHESA / ITPAC PALMAS (<http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>), obedecerá a ordem de classificação.

**6.2** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no site da FAHESA / ITPAC PALMAS no momento da divulgação dos resultados, com a lista de classificação dos candidatos.

**6.3** O candidato classificado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, conforme tabela abaixo.

Data	Horário
15/01/2019 a 18/01/2019	08h às 12h e das 14h às 18h de segunda-feira a sexta- feira e ao sábado das 08h às 12h.

**6.4** O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao **Setor de Atendimento** da FAHESA / ITPAC PALMAS.

**6.5** A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;

- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Cartão de Vacina atualizado.

**6.6** Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

**6.7** O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO n.º 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

**6.8** Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, incluindo os originais e respectivas cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

**6.9** O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item **6.5**, perderá direito à vaga na FAHESA / ITPAC PALMAS, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face dessa exclusão.

**6.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da FAHESA / ITPAC PALMAS, (<http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>) e acompanhar as respectivas convocações.

**6.11** O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAHESA / ITPAC PALMAS, os valores de mensalidades já quitados.

**6.12** O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

**6.13** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido **antes do início das aulas**, a FAHESA / ITPAC PALMAS devolverá 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando o valor retido para ressarcir a FAHESA / ITPAC PALMAS das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

**6.14** As notas obtidas **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na FAHESA / ITPAC PALMAS, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

**7.2** O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da FAHESA / ITPAC PALMAS.



**7.3** As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>.

**7.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES (<http://www.itpacpalmas.com.br>). Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela FAHESA / ITPAC PALMAS serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

**7.5** O prazo de validade do Processo Seletivo Nº 14/2019\_01 da FAHESA / ITPAC PALMAS será para o semestre 2019/1.

**7.6** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAHESA / ITPAC PALMAS.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2019.



**Cristina Zanettini Ribeiro**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo